

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 06/03/2023 - Hora: 01:01

Data do Pedido: 06/03/2023
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA
Coordenador: IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1726 - [NEES] ENSINO HÍBRIDO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36 MIL BTUS PARA A SALA DE PROJETOS E ENGENHARIA, NA FEAC/UFAL. DESCRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; ALIMENTAÇÃO DO APARELHO: CONDENSADORA; CICLO FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: B; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): B; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS): 73,08; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO; CONTROLE REMOTO: SIM; CONTROLE REMOTO ILUMINADO: NÃO; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES): 16"; DESUMIDIFICAÇÃO: SIM; DIÂMETRO DA LINHA DE LÍQUIDO: 3/8 POL; DIÂMETRO DA LINHA DE SUÇÃO: 3/4 POL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3,03; FASE: MONOFÁSICO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM; FREQUÊNCIA: 60; FUNÇÃO BRISA: NÃO; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: SIM; LARGURA: 62,3; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; MEMÓRIA: NÃO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 59; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 40; PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG): 49; PESO DA UNIDADE INTERNA (KG): 30,7; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W): 3480W; PROFUNDIDADE 62,3; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: NÃO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM; SELO PROCEL: SIM; SLEEP: NÃO; SWING: SIM; TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO; TENSÃO 220V; TIMER SIM; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO DUPLO: TIPO DO CONDENSADOR: VERTICAL; TURBO: NÃO; UNIDADE EXTERNA - ALTURA (MM) 759; UNIDADE EXTERNA - LARGURA (MM) 623; UNIDADE EXTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 623; UNIDADE INTERNA - ALTURA (MM) 233; UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 1195; UNIDADE INTERNA - PROFUNDIDADE (MM) 628; VAZÃO DE AR (M³/H) 1360; RECURSOS DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, TIMER, VENTILAÇÃO: VOLTAGEM 220 V. Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV LOURIVAL MELO MOTA, 0, LABORATÓRIO NEES, MACEIO, TABULEIRO DOS MARTINS, AL As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.		

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.